



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1706 de 03 de abril de 2013

“Dispõe sobre Denominação da Rua Dez – bairro Jardim Paulista e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador José Adão de Almeida)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado oficialmente **“RUA MANOEL CORREIA DE ANDRADE”**, a Rua Dez – bairro Jardim Paulista – Monte Mor – SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal em 03 de abril de 2013.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

EDUARDO ROBERTO LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana